



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº 647/2013

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências”.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Programa 1008 – Gestão Institucional da Secretaria de Educação, no exercício de 2013, a Ação: “2.121 – Apoio a Implantação de Cursos Técnicos Profissionalizantes”, no valor total de R\$ 36.000,00.

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 491/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 25 de Fevereiro de 2013.

NOVA LACERDA

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

“Administração Com o Povo”



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administando Com o Povo”